



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº. 025/2020, EM 01 DE ABRIL DE 2020.
- DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020.  
DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.712.



Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

PORTARIA Nº. 025/2020, EM 01 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 99 da Lei Complementar Nº 02/97 de 30 de maio de 1997, Regimento Jurídico Único Estatutário do Município de São Gabriel Bahia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder 01 (um) ano de Licença sem remuneração, a servidora Srª. **EDIZÂNGELA DE SOUZA MOITINHO**, do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 01 de abril de 2020, devendo retornar às suas atividades normais no dia 01 de abril de 2021, no horário normal de trabalho.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Secretaria de Administração, em 01 de Abril de 2020.

Luciana Rodrigues Silva Gomes  
Secretária de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122





Decreto



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132  
13891544/0001-32

Exercício: 2020

Página 1

**DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

*Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD relativo ao programa de trabalho aprovado no orçamento para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências,*

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, nos termos do Anexo a este Decreto.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que é efetuada dentro dos critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 706, de 18 de JUNHO de 2019) e dentro dos valores autorizados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura Municipal providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art.4º. Esse decreto entra em vigor na data da assinatura.

**HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES**

Prefeito(a) Municipal

**ANEXO**

LOCAL: 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Programa: 0004 SÃO GABRIEL MODERNA

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.35.00	04.122.0004.2010.0000	Serviços de Consultoria	0 1 00	50.000,00
3.3.90.93.00	04.122.0004.2010.0000	Indenizações e Restituições	0 1 00	2.000,00
3.3.90.91.00	04.122.0004.2010.0000	Sentenças Judiciais	0 1 00	3.500,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

Página 2

**DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

LOCAL: 02 04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE  
Programa: 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.36.00	08.244.0005.2019.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 29	9.400,00
3.3.90.36.00	08.244.0005.2051.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0 1 29	4.600,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.11.00	12.122.0001.2023.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7 1 01	50.000,00
3.3.90.30.00	12.122.0001.2048.0000	Material de Consumo	0 1 95	5.000,00
3.3.90.93.00	12.361.0001.2026.0000	Indenizações e Restituições	0 1 15	21.000,00

LOCAL: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
Programa: 0006 RESTAURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

**ACRÉSCIMOS**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	17.512.0006.2037.0000	Material de Consumo	0 1 42	2.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>				<b>147.500,00</b>

LOCAL: 02 02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Programa: 0004 SÃO GABRIEL MODERNA

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	-50.000,00
3.3.90.39.00	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 00	-3.500,00
3.3.90.33.00	04.122.0004.2010.0000	Passagens e Despesas com Locomoção	0 1 00	-2.000,00



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132  
13891544/0001-32

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 1 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

LOCAL: 02 04 SECRET. MUNIC.L DE DESENVOLV. SOCIAL E PROMOÇÃO DA IGUALDADE

Programa: 0005 ASSISTÊNCIA FORTALECIDA, POPULAÇÃO ASSISTIDA

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.30.00	08.244.0005.2019.0000	Material de Consumo	0 1 29	-9.400,00
3.3.90.39.00	08.244.0005.2051.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 29	-4.600,00

LOCAL: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programa: 0001 VALORIZA EDUCAÇÃO

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.1.90.04.00	12.122.0001.2023.0000	Contratação por Tempo Determinado	7 1 01	-50.000,00
3.3.90.39.00	12.122.0001.2048.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 95	-5.000,00
3.3.90.30.00	12.361.0001.2026.0000	Material de Consumo	0 1 15	-21.000,00

LOCAL: 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Programa: 0006 RESTAURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARTICIPATIVO

**REDUÇÕES**

Categoria	Funcional		Fonte de Rec.	Valor
3.3.90.39.00	17.512.0006.2037.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0 1 42	-2.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>				<b>-147.500,00</b>



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.712**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>25.000,00</b>
02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
	331	17.512.0006.2037.0000	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitár	10.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 0 1 42
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	334	17.512.0006.2037.0000	Manutenção das Ações de Saneamento e Esgotamento Sanitár	15.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R.: 0 1 42
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
	328	15.452.0006.2035.0000	Manutenção das Ações de Iluminação e Limpeza Pública	-20.000,00
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0 1 42
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	
	600	15.452.0006.2036.0000	Manutenção das Ações de Transportes, Estradas e Rodagens	-5.000,00
		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	F.R. Grupo: 0 1 42
		1	Recursos do Tesouro – Exercício Corrente	

**Anulação ( - )** **-25.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO GABRIEL**

Praça Largo da Pátria, 132

13891544/0001-32

Exercício: 2020

**DECRETO Nº 2 , DE 02 DE JANEIRO DE 2020 - LEI N.712**

SAO GABRIEL, 02 de JANEIRO de 2020

\_\_\_\_\_  
Hipólito Rodrigues S. Gomes  
PREFEITO MUNICIPAL